Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1760/13
PLL Nº 177/13

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº092 /15 – CECE

Obriga escolas de ensino fundamental e médio da rede pública municipal de ensino a incluírem atividades e conteúdos relativos à educação financeira em seu plano curricular.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Any Ortiz.

A Procuradoria da Casa, fl. 5, não apontou óbice à tramitação da matéria, porém manifestou que o Projeto interfere na gestão do Município, atraindo violação aos preceitos dos incisos IV e VII do art. 94 da Lei Orgânica. A CCJ, fls. 7 e 8, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto. A Cefor, fls. 10 e 11, opinou pela aprovação do Projeto. No mesmo sentido, a Cuthab, fls. 13 e 14, manifestou-se pela aprovação.

É o relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2015.

Vereador Tarciso Flecha Negra,
Vice-Presidente e Relator.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1760/13
PLL Nº 177/13

PARECER Nº 092 /15 – CECE

Aprovado pela Comissão em 26.05.2015

Ver. Reginaldo Pujol – Presidente

Ver. Professor Garcia

Ver. Dinho do Grêmio

Verª Sofia Cavedon

/AM/P